

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0000057-94.2017.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDO: SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: DOUGLAS PINHEIRO AZEVEDO DE SOUZA ANDRADE, EDEFAGNO MARTINS BRANDAO, REINALDO VIEIRA VERNECK, LUIZ ANTONIO ADRIANO DA SILVA, MARCELO PELLACANI GAMBINI

Representantes do(a) REQUERIDO: LETICIA PEREIRA SILVA - DF76265, LEANDRO SANKARI DE CAMARGO ROSA - SP316821, RUBENS CATIRCE JUNIOR - SP316306

Representantes do(a) RESPONSÁVEL: LETICIA PEREIRA SILVA - DF76265, LEANDRO SANKARI DE CAMARGO ROSA - SP316821, RUBENS CATIRCE JUNIOR - SP316306

Representantes do(a) RESPONSÁVEL: LETICIA PEREIRA SILVA - DF76265, LEANDRO SANKARI DE CAMARGO ROSA - SP316821, RUBENS CATIRCE JUNIOR - SP316306

DESPACHO

Intime-se o executado para que, ciente das condições impostas pela Advocacia Geral da União na Petição de ID 9579361, manifeste-se sobre os termos do acordo proposto no prazo de 10 dias.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 264 DE 07/10/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0003654-54.2022.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Alzira Cristina Prest, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2025.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

ATO Nº 265, DE 08/10/2025

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores lotados em unidades que estejam envolvidas em procedimento de atualização do cadastro de eleitores, mediante realização de coleta obrigatória de dados biométricos (fotografia, impressão digital e assinatura digital) de que trata a Resolução TRE/ES nº 49/2025.

O Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao que dispõe a Resolução TRE/ES nº 49/2025, e considerando o disposto no Ato nº 831/2015, em especial os artigos 1º e 2º,

RESOLVE

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo lotados nos cartórios eleitorais situados nos municípios de Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Barra